

PROJETO DE LEI Nº 014/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Autoriza repasse ao Hospital Santo Antonio como aporte para atendimentos emergenciais, aos finais de semana, ao Coronavírus e da outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar repasse de valores financeiros ao Hospital Santo Antonio, inscrito no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75, com sede na cidade de Tapejara, no valor de R\$ 808,48 (oitocentos e oito reais com quarenta e oito centavos), mensais, como aporte financeiro do Município para manutenção de contratação de equipe médica para atender aos pacientes com sintomas de COVID, do Município, aos sábados e domingos, a serem repassados pelo período de 03 (três) meses, com início neste mês de março, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistir a situação de Calamidade Pública sobre o COVID-19.

Art. 2º - Para atendimento das disposições desta Lei, o Município fica autorizado a firmar Termo Emergencial de Mútua Cooperação, com o Hospital e os Municípios de Ibiaçá, Charrua, Tapejara, Santa Cecília do Sul e Vila Lângaro.

Art. 3º - O Termo Emergencial de Mutua Claboração é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
09 de Abril de 2021

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 014/21

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza repasse para atendimentos emergenciais , aos finais de semana, de pacientes com sintomas do COVID– 19, pelo Hospital Santo Antônio.

Tal projeto visa o repasse emergencial de mútua colaboração dos Municípios de Tapejara, Água Santa, Charrua, Ibiaçá, Santa Cecília do Sul e Vila Lângaro, ao Hospital Santo Antonio, para cobertura das despesas de contratação de equipe médica para atendimento, exclusiva, de pacientes com sintomas de COVID, nos sábados e domingos, uma vez que nestes dias as unidades de saúde municipais estão sem atendimento e aumenta a demanda junto ao Hospital.

O valor a ser repassado ao Hospital pelos municípios conveniados é na ordem de R\$ 0,22 (vinte e dois) centavos por habitante, cabendo ao nosso município o montante de R\$ 808,48 mensais.

O Termo de Cooepração está em apenso ao referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa, e que sua tramitação seja em caráter de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
09 de Abril de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver. OLICE ANTÔNIO GIACOMIN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa – RS